ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 794, de 20 de Agosto de 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 2.407,20 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 2.407,20 (Dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde - PAB
10.301.0016.2043 – Manutenção do Programa de Vacinação Anti – Rábica.
3.3.90.14.00.00 – Diária – Pessoal Civil.....R$ 2.407,20
TOTAL **R$. 2.407,20**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 2.407,20 (Dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos), será utilizado o recurso através do Governo Estadual repasse da Campanha de Vacinação Anti-Rábica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, 20 de Agosto de 2009.

Chupinguaia – RO, 20 de Agosto de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL